RESOLUÇÃO N.º 001/02 - DE 14 DE MAIO DE 2002.
Dispõe sobre baixa de bens pertencentes à Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

NELSON NABOR BUZINARO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Dracena autorizada a dar baixa nos seguintes bens patrimoniais móveis:

- 1 relógio, marca Braseiko, modelo 609, transistor, 5 rubis; - chapa patrimonial 007;
- 1 poltrona Beverly especial - chapa patrimonial 064;
- 1 aparelho para sonorização - chapa patrimonial 119;
- 1 circulador de ar Bom Clima com 16 grades - chapa patrimonial 123;
- 1 gravador rotulador, marca Dymo, modelo M10 - chapa patrimonial 126;
- 1 cadeira modelo corvim, armação de ferro - chapa patrimonial 131;
- 1 mesa escrivaninha de imbuia, medindo 1,00x0,65x0,75 - chapa patrimonial 134;
- 1 poltrona, modelo P2, marca Albert - Flex - chapa patrimonial 147;
- 1 aparelho de ar condicionado - chapa patrimonial 155;
- 1 balcão de imbuia - chapa patrimonial 157;
- 1 armário 90/12 LPEC - chapa patrimonial 166;
- 1 fichário com carrinho, modelo alfa menno - chapa patrimonial 170;
- 1 microfone Leson, MO 33B - chapa patrimonial 175;
- 1 ventilador de teto,marca Lorensid - chapa patrimonial 249;
- 1 peça de HD de 120 MB, chapa patrimonial 246;
- 1 ventilador de teto, marca Lorensid - chapa patrimonial 246-A;
- 1 ventilador de teto, marca Lorensid - chapa patrimonial 250.
- 1 ventilador de teto, marca Lorensid - chapa patrimonial 254;
- 1 estabilizador 1Kva, marca SMS – chapa patrimonial 262;
- 1 vídeo color 14”, TDA – chapa patrimonial 266;

RESOLUÇÃO N.º 001/02 - DE 14 DE MAIO DE 2002.
= fl. 02 =

- 1 aparelho telefônico, marca Melcom – teclado – chapa patrimonial 274;
- 1 Bandeira do Brasil, em Duralon – chapa patrimonial 306;
- 1 Bandeira Paulista, em Duralon – chapa patrimonial 307;
- 1 Bandeira do Município de Dracena, em Duralon – chapa patrimonial 308;
- 1 Bandeira do Município de Dracena, em Duralon – chapa patrimonial 309;
- 1 grampeador Carbex – chapa patrimonial 319;
- 1 Bicicleta sem marcha, marca Power – chapa patrimonial 352.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"
Dracena, 14 de maio de 2002.

Nelson Nabor Buzinaro
= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.
Dracena, data supra.

Cibele Geni Nenartavis
= Coordenadora Administrativa =

CM n.º 42/2002
AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA